



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcelle Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 112/2023/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.001553/2023-62;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCELO GARCIA CARDOSO, SIAPE nº 1639713, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado na Diretoria da Biblioteca Central, para a função de Secretário da Diretoria da Biblioteca Central Substituto, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 16/02/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1252752** e o código CRC **08FCBA67**.

---

Referência: Processo nº 23118.001553/2023-62 [Site:](#)  
[www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1252752



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 116/2023/GR/UNIR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014603/2022-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 852/2022/GR/UNIR, de 12 de dezembro de 2022, publicada no BS nº 182, de 14 de dezembro de 2022, p.4, quanto à Unidade DIREDD, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**UGR: DIREDD**

**Unidade: Diretoria de Educação a Distância- DIREDD**

<b>Título</b>	<b>Entregas Esperadas</b>	<b>Forma de cálculo de tempo</b>	<b>Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal</b>
Verificação de informações de interesse da DIREDD no Boletim de Serviço, e demais publicações no site da UNIR	Encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade	Baixa, Faixa I: até 2 horas semanais
Análise processual das	Respostas conforme as	Atividade	Alta, Faixa VII (até

demandas relativas à atuação da DIREED dentro do SEI	solicitações feitas; e encaminhamentos de processos para o setor responsável, caso a demanda claramente não possa ser atendida pela equipe técnica da DIREED		20 horas semanais)
Controle de agendas do Auditório e RUTE, bem como dos bens e materiais que os compõem	Realizar os agendamento das atividades que ocorram no auditório e RUTE. Guarda e controle dos bens e materiais disponibilizados no auditório e RUTE	Atividade	Baixa, Faixa III (até 6 horas semanais)
Suporte às atividades presenciais que ocorrem na RUTE e no auditório da DIREED	Realizar os procedimentos necessários para que o evento possa ocorrer da melhor forma possível, auxiliando na organização	Atividade	Media, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Atendimento ao cidadão em canais como Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Auditoria, incluindo controle de prazos, articulação com unidades, consolidação de respostas, elaboração de documentos e encaminhamentos	Resposta a LAI/SIC e ouvidoria elaborada e encaminhada	Atividade	Alta faixa VII (até 20 horas semanais)
Atendimento ao público	Respostas às demandas dos usuários internos e externos	Atividade	Media, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Apoio administrativo aos coordenadores de cursos do programa Universidade Aberta do Brasil- UAB	Prestar apoio e esclarecer dúvidas a respeito dos trâmites administrativos da DIREED	Alocação Diária	Baixa, Faixa III (até 6 horas semanais)
Gestão documental e de arquivos da unidades	Levantamento dos documentos que serão digitalizados e, posteriormente, organizá-los no arquivo dentro do SEI ou outro sistema congênere, organização e	Atividade	Alta, Faixa VII (até 20 horas semanais)



	arquivo digital e físico da unidade		
Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Media, Faixa V (até 12 horas semanais)
Outras formas de desenvolvimento que não fornecem certificação/comprovação, tais como: ambientação, treinamentos para aprendizado do trabalho a ser realizado, webinar, lives e demais conteúdos on-line	Aquisição de conhecimento	Atividade	Media, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Participação em colegiados internos ou externos (Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e afins)	Participações em comissões de seleção de tutores, alunos e coordenadores de curso	Atividade	Alta, faixa VII (até 20 horas semanais)
Gestão e homologação do ponto no SIGRH	homologações e solicitações dentro do ambiente virtual do SIGRH	Atividade	Baixa, faixas I (até 2 horas semanais)
Gestão de e-mails	Gerenciamento e atendimento das demandas que chegam aos e-mail institucionais pessoais de cada servidor e e-mail da DIREC	Atividade	Média, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Participação em reuniões	Levantamento e organização dos pontos levantados e elaboração de atas	Atividade	Baixa, Faixa II (até 4 horas semanais)
Demandas dos sistemas SIGAA	Atendimento das demandas solicitadas pelos discentes e docentes (SIGAA);	Alocação diária	Baixa, Faixa III (até 6 horas semanais);
Administração e gestão da Sala Virtual da UNIR/DIREC (Moodle)	Suporte e atendimento a chamados e requisições da comunidade acadêmica, bem como de usuários internos e externos	Atividade	Média, Faixa IV (até 8 horas semanais)

Suporte a atividades remotas via sistemas de Webconferência;	Suporte e acompanhamento a Webconferências, quando requisitado por docentes.	Alocação diária	Baixa, faixas II (até 4 horas semanais)
Elaboração de OS (Sistema SOS)	Solicitar da CSG, a realização de serviços gerais relativos a infraestrutura do prédio onde está instalada a DIREDE; e, DTI manutenção dos equipamentos de informática e correção dos sistemas utilizados pela DIREDE	Alocação diária	Baixa, faixas II (até 4 horas semanais)
Elaboração das requisições de materiais para uso diário	Solicitar no sistema Almojarifado os insumos para manutenção e funcionamento das atividades administrativas presenciais	Alocação diária	Baixa, faixa I (até 2 horas semanais)
Realização ou apoio a eventos institucionais	Realização ou apoio de eventos institucionais e produção de documento, se necessário, para comprovação dos trabalhos realizados.	Tarefa	Baixa, Faixa III (até 6 horas semanais)
Controle de bens móveis emprestados	Guarda, controle e cuidado dos bens e materiais disponíveis na DIREDE	Atividade	Média, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Cadastramento de diárias e solicitação de passagens aérea e terrestres (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCPD)	Cadastrar viagens de servidores ou colaboradores eventuais (devidamente justificados) dentro do SCPD	Alocação diária	Baixa, faixa III (até 6 horas semanais)
Atribuição e acompanhamento as atividades da Estagiária*	Atribuir e acompanhar a realização das atividades de sua incumbência	Atividade	Alta, faixa VIII (até 24 horas semanais)

Leia-se:

**UGR: DIREDE**



**Unidade: Diretoria de Educação a Distância- DIRED**

<b>Título</b>	<b>Entregas Esperadas</b>	<b>Forma de cálculo de tempo</b>	<b>Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal</b>
Verificação de informações de interesse da DIRED no Boletim de Serviço, e demais publicações no site da UNIR	Encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade	Baixa, Faixa I: até 2 horas semanais
Análise processual das demandas relativas à atuação da DIRED dentro do SEI	Respostas conforme as solicitações feitas; e encaminhamentos de processos para o setor responsável, caso a demanda claramente não possa ser atendida pela equipe técnica da DIRED	Atividade	Alta, Faixa VII (até 10 horas semanais)
Controle de agendas do Auditório e RUTE, bem como dos bens e materiais que os compõem	Realizar os agendamento das atividades que ocorram no auditório e RUTE. Guarda e controle dos bens e materiais disponibilizados no auditório e RUTE	Atividade	Baixa, Faixa III (até 6 horas semanais)
Suporte às atividades presenciais que ocorrem na RUTE e no auditório da DIRED	Realizar os procedimentos necessários para que o evento possa ocorrer da melhor forma possível, auxiliando na organização	Atividade	Media, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Atendimento ao cidadão em canais como Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Auditoria, incluindo controle de prazos, articulação com unidades, consolidação de respostas, elaboração de documentos e encaminhamentos	Resposta a LAI/SIC e ouvidoria elaborada e encaminhada	Atividade	Alta faixa VII (até 20 horas semanais)
Atendimento ao público	Respostas às demandas dos usuários internos e externos	Atividade	Media, Faixa IV (até 8 horas semanais)

Apoio administrativo aos coordenadores de cursos do programa Universidade Aberta do Brasil- UAB	Prestar apoio e esclarecer dúvidas a respeito dos trâmites administrativos da DIREDD	Atividade	Baixa, Faixa III (até 6 horas semanais)
Gestão documental e de arquivos das unidades	Levantamento dos documentos que serão digitalizados e, posteriormente, organizá-los no arquivo dentro do SEI ou outro sistema congênere. organização e arquivo digital e físico da unidade	Atividade	Alta, Faixa VII (até 20 horas semanais)
Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Media, Faixa V (até 12 horas semanais)
Outras formas de desenvolvimento que não fornecem certificação/comprovação, tais como: ambientação, treinamentos para aprendizado do trabalho a ser realizado, webinar, lives e demais conteúdos on-line	Aquisição de conhecimento	Atividade	Media, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Participação em colegiados internos ou externos (Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e afins)	Participações em comissões de seleção de tutores, alunos e coordenadores de curso	Atividade	Alta, faixa VII (até 20 horas semanais)
Gestão e homologação do ponto no SIGRH	homologações e solicitações dentro do ambiente virtual do SIGRH	Atividade	Baixa, faixas I (até 2 horas semanais)
Gestão de e-mails	Gerenciamento e atendimento das demandas que chegam aos e-mail institucionais pessoais de cada servidor e e-mail da DIREDD	Atividade	Média, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Participação em reuniões	Levantamento e organização dos pontos	Atividade	Baixa, Faixa II (até 4 horas semanais)

	levantados e elaboração de atas		
Demandas dos sistemas SIGAA	Atendimento das demandas solicitadas pelos discentes e docentes (SIGAA);	Atividade	Baixa, Faixa II (até 4 horas semanais);
Administração e gestão da Sala Virtual da UNIR/DIRED (Moodle)	Suporte e atendimento a chamados e requisições da comunidade acadêmica, bem como de usuários internos e externos	Atividade	Média, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Suporte a atividades remotas via sistemas de Webconferência;	Suporte e acompanhamento a Webconferências, quando requisitado por docentes	Atividade	Baixa, faixas II (até 4 horas semanais)
Elaboração de OS (Sistema SOS)	Solicitar da CSG, a realização de serviços gerais relativos a infraestrutura do prédio onde está instalada a DIRED; e, DTI manutenção dos equipamentos de informática e correção dos sistemas utilizados pela DIRED	Atividade	Baixa, faixas II (até 4 horas semanais)
Elaboração das requisições de materiais para uso diário	Solicitar no sistema Almojarifado os insumos para manutenção e funcionamento das atividades administrativas presenciais	Atividade	Baixa, faixa I (até 2 horas semanais)
Realização ou apoio a eventos institucionais	Realização ou apoio de eventos institucionais e produção de documento, se necessário, para comprovação dos trabalhos realizados.	Atividade	Baixa, Faixa III (até 6 horas semanais)
Controle de bens móveis emprestados	Guarda, controle e cuidado dos bens e materiais disponíveis na DIRED	Atividade	Média, Faixa IV (até 8 horas semanais)
Cadastramento de diárias e	Cadastrar viagens de	Atividade	Baixa, faixa III (até

solicitação de passagens aérea e terrestres (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCPD)	servidores ou colaboradores eventuais (devidamente justificados) dentro do SCPD		6 horas semanais)
Atribuição e acompanhamento as atividades da Estagiária*	Atribuir e acompanhar a realização das atividades de sua incumbência	Atividade	Alta, faixa VIII (até 24 horas semanais)
Demandas solicitadas por meio telefônico, Whatsap, Hangouts, etc	Atendimentos das demandas solicitadas por meio telefônico, Whatsap, Hangouts, entre outros; sejam solicitações feitas por colegas de trabalho ou público .	Atividade	Baixa, faixa I (até 2 horas semanais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 17/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257080** e o código CRC **4C60B1BC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 117/2023/GR/UNIR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007047/2022-04;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria nº 466/2022/GR/UNIR, de 19 de julho de 2022, publicada no BS nº 89, de 22 de julho de 2022, p. 3, que compõe a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe E, denominada professor Titular, do servidor WALTER TRENNEPOHL JÚNIOR, SIAPE nº 1299605, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Física (DAF-JP), *campus* Ji-Paraná, nos seguintes termos:

I - Excluir:

Nome dos Membros	SIAPE	Instituição	Função
José de Souza Nogueira	0416153	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Titular / presidente
Jorge Luis Nepomuceno de Lima	1317067	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	Titular
Ilmar Bernardo Graebner	1151867	Universidade Federal do Acre (UFAC)	Suplente

II - Incluir :

Nome dos Membros	SIAPE	Instituição	Função
Tomás Daniel Menéndez	2214059	Fundação Universidade Federal de	Titular /

Rodríguez		Rondônia (UNIR)	presidente
Laudileni Olenka	1459338	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	Membro/Suplente
Ilmar Bernardo Graebner	1151867	Universidade Federal do Acre (UFAC)	Membro/Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 17/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257182** e o código CRC **0C99BB02**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 118/2023/GR/UNIR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.003910/2021-65;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 753/2022/GR/UNIR, de 19 de outubro de 2022, publicada no BS nº 149, de 20/10/2022, que recompõe a Comissão de Recredenciamento da Universidade Federal de Rondônia - UNIR 2021, considerando a Portaria nº 1.316, de 17 de novembro de 2016, nos termos a seguir:

I - excluir:

Ord.	Unidade	Membro	Representante	SIAPE
17	Biblioteca Central	Cristiane Marina Teixeira Girard	Titular	1659939
18	Biblioteca Central	Ozelina do Carmo de Carvalho Saldanha	Suplente	1685611

II - incluir :

Ord.	Unidade	Membro	Representante	SIAPE
17	Biblioteca Central	Ozelina do Carmo de Carvalho Saldanha	Titular	1685611
18	Biblioteca Central	Edoneia Sampaio da Silva Miranda	Suplente	1171194



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 17/02/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257393** e o código CRC **6F4D1B4B**.

**Referência:** Processo nº 23118.003910/2021-65 [Site: www.unir.br](#)

SEI nº 1257393



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 61/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processo SEI nº 9991196203.000014/2019-19, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, Nota Técnica 2556/2018-MP, Nota nº 00032/2019/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1257419/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 128/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 18.03.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 18.03.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 128/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 18.03.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 18.03.2021 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **JOÃO CARLOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1344505.

**Art. 2º - Onde se lê:** “(...) referente ao interstício de **09.02.2019 a 08.02.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.02.2021**.”. **Leia-se:** “(...) referente ao interstício de **09.02.2019 a 21.05.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **22.05.2021** (...).

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 471/2022/GR/UNIR

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

verificador **1257418** e o código CRC **416E2318**.

---

Referência: Processo nº 9991196203.000014/2019-19

Site: [www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1257418



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 63/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010556/2022-14; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1258550/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOEL BOMBARDELLI**, matrícula SIAPE nº 0396755, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-1 para ASSOCIADO (D)-2** referente ao interstício de **15.07.2020 a 21.08.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **22.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**MARCOS CÉSAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 22/02/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1258557** e o código CRC **E0ED4B27**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23118.010556/2022-14 [Site:](#)  
[www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1258557



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 2/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 321, DE 27 DE MAIO DE 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01 de 17 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do NDE de Artes Visuais de 09/02/2023 (1248380);

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do CONDEP do DArtes de 14/02/2023 (1253764);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.002315/2023-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Artes Visuais:

- Professor Me. André Luiz Rigatti, SIAPE: 2145765 - Presidente;
- Professora Dra. Priscila Arantes Rampin, SIAPE: 1395623 - Vice-Presidente
- Professor Dr. Osvaldo Augusto de Oliveira, SIAPE: 2040875 - Membro;
- Professora Dra. Pritama Morgado Brussolo, SIAPE: 3000372 - Membro;
- Professor Dr. Felipe Martins Paros, SIAPE: 2037015- Membro;
- Professora Dra. Samira Margotto, SIAPE: 1805462 - Membro.

Art. 2º **REVOGAR** a PORTARIA N.º 41/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 82 de 13/07/2022;

Art. 3º **REVOGAR** a PORTARIA N.º 69/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 155 de 31/10/2022;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, convalidados os atos praticados até a presente data.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.  
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 22/02/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253852** e o código CRC **3BD0F7E3**.

Referência: Processo nº 23118.002315/2023-74 [Site:](#)  
[www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1253852





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 3/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 321, DE 27 DE MAIO DE 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01 de 17 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do CONDEP do Departamento de Artes de 14 de fevereiro de 2023 (1253807);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.014730/2022-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Música:

- Professor Dr. Cristiano Sousa Dos Santos, SIAPE: 1807907 - Presidente;
- Professor Me. Cléber Maurício De Lima, SIAPE: 2887346 Vice-Presidente;
- Professor Me. Alexandre De Negreiros Motta, SIAPE: 1788385 - Membro;
- Professor Me. Edilson Schultz, SIAPE: 1971553 - Membro;
- Professor Me. Ezenice Costa de Freitas Bezerra, SIAPE: 2023763 - Membro;
- Professor Dr. Luís Cláudio Pires Seixas, SIAPE: 12162996 - Membro;
- Professor Dr. Jonathan Taylor de Oliveira, SIAPE: 3321110 - Membro.

Art. 2º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 74/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 163 de 10/11/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, convalidados os atos praticados até a presente data.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.

Diretora do Núcleo de Ciências Humanas  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019

---



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 22/02/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253882** e o código CRC **6BB7A79A**.

---

Referência: Processo nº 23118.014730/2022-90 [Site: www.unir.br](#)

SEI nº 1253882



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 4/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do PPGHAM (SEI nº 1258345);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.002037/2023-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Banca de Qualificação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia - PPGHAMM, de modo remoto - usando plataforma meeting, conforme segue:

**Mestranda:** Maria Ferreira de Sousa

**Título:** IDENTIDADE, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA: elementos culturais e identitários nos museus da região norte do Brasil, e a significação cultural do Centro de Pesquisa e Museu Regional de Arqueologia de Rondônia (CPMRARO) como representatividade no espaço amazônico.

**Data:** 27 de fevereiro de 2023

**Horário:** 15:00 horas

**Composição da banca examinadora:**

- Professora Dra. Sonia Ribeiro de Souza, SIAPE nº 2322845, presidente;
- Professor Dr. Alexandre Pacheco, SIAPE nº 1526681, membro;
- Professora Profa. Dra. Mara Genecy Centeno Nogueira, SIAPE nº 694209, membro;
- Professor Dr. Antônio Cláudio Barbosa Rabello, SIAPE nº 1026320, suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.  
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 22/02/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258583** e o código CRC **53E84E12**.

Referência: Processo nº 23118.002037/2023-55 [Site: www.unir.br](#)

SEI nº 1258583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 4/2023/PROCEA/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O ARTIGO 5º DA PORTARIA N.º 446/2019/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 043, DE 4/06/2019,**

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de análise dos documentos apresentados pelos discentes que aderiram o Cadastro Único para Concessão de Auxílios e Bolsas (CUCA):

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
MAURO JOAO PORTO	2165749	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DO CAMPUS DE JI-PARANA	<b>PRESIDENTE - ASSISTENTE SOCIAL</b>
MARINA DA CUNHA CARVALHO	1205422	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS	MEMBRO - ASSISTENTE SOCIAL
EXPEDITA FATIMA GOMES DE FIGUEIREDO	0396423	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE PSICOLOGIA PVH	MEMBRO - ASSISTENTE SOCIAL
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	2164644	ADMINISTRADOR	COORDENADORIA DE ASSUNSTOS ESTUDANTIS E EDUCACIONAIS	MEMBRO - EQUIPE DE APOIO
EDILENE SILVA DO NASCIMENTO VELOSO	1258816	PEDAGOGA	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	MEMBRO - EQUIPE DE APOIO
LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO	2165655	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	MEMBRO - EQUIPE DE APOIO

ADRIANA KRELING GARCIA	3122446	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	MEMBRO - EQUIPE DE APOIO
CLEUSON JANSEN HERMÍNIO PEREIRA	1497310	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORD. ATENÇÃO A PESSOAS NEC. ESPECIAIS	MEMBRO - EQUIPE DE APOIO
ACÁCIA RAYZA DE CARVALHO RODRIGUES	3277461	PSICOLOGO- AREA	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	MEMBRO - EQUIPE DE APOIO
DANIEL GUEDES FEITOSA	2116672	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	MEMBRO - EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis Substituta

Portaria nº. 837/2022/GR/UNIR, de 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257506** e o código CRC **3B7501DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2023/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.016046/2022-42,

RESOLVE:

**Mestranda:** Ana Caroline Caetano de Souza

**Data:** 28 de fevereiro 2023

**Horário:** 9 horas

**Local:** por videoconferência

**Título:** "ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO MAIS LIMPA E AS PERSPECTIVAS DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NAS INDÚSTRIAS DE CURTUME DO ESTADO DE RONDÔNIA"

**Banca Examinadora:**

**Titulares**

I - Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Beatriz Machado Gomes (Orientador/Presidente)

II - Prof. Dr. Ronaldo de Almeida (Membro Interno do Prof<sup>ª</sup>Gua)

III - Prof. Dr. Alberto Dresch Webler (Membro Externo ao Prof<sup>ª</sup>Gua)

**Suplentes**

I - Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Elisabete Lourdes do Nascimento (Membro Interno do Prof<sup>ª</sup>Gua)

II - Prof. Dr. Robson Alves de Oliveira (Membro Externo ao Prof<sup>ª</sup>Gua)



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido**  
Diretor do *Campus* Ji-Paraná  
Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 17/02/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256087** e o código CRC **0716AB8D**.